SERRANIA - MG 17-12 19:38

Publicado e afixado no local de costume ao Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 26 / 06 / 2026

LEI MUNICIPAL Nº. 1660 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 986.530,89 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos),** em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criação das seguintes dotações no orçamento exercício de 2026:

02.005.001.10.303.0009.1091 Construção, Reforma e Ampliação Farmácia Básica (Resolução SES 6907)		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2621	R$ 78.667,89
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1621	R$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 8.000,00
02.005.001.10.302.0007.1092 Resolução Duarte Bechir (Instrumento 011060/2026)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1621-3210	R$ 180.000,00
02.08.001.15.451.0029.1.065 Pavimentação Asfáltica Bairro dos Ypês (Greyce Elias)		
4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1700-3130	R$ 389.863,00
02.005.001.10.302.0007.1078 Emenda Individual (GREYCE ELIAS 2026 41000004)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600-3110	R$ 300.000,00
		R$ 986.530,89

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º Por excesso de arrecadação no valor de R$ 869.863,00 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais), em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

02.010.001.003.13.391.2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E ARTÍSTICO		
339 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 8.000,00
2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1621	R$ 30.000,00
		R$ 38.000,00

§ 3º Por superávit financeiro no valor de R$ 78.667.89 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1640, de 22 de outubro de 2025.

§1º A abertura de crédito adicional especial, de que trata o caput deste artigo, se dará por Decreto do Poder Executivo, sendo R$ 596.667,89 destinado a Saúde, R$ 389.863,00 destinado a Departamento de Infraestrutura.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 26 de junho de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 06 / 2026